

## CONVOCATÓRIA

Ao abrigo das disposições estatutárias e regulamentares, convoco o Plenário Concelhio de São João da Madeira, para reunir no próximo dia 1 de Fevereiro de 2025, entre as 14H30 e as 16H30, na Av. Benjamim Araújo, 309 - loja F 3700-059 São João da Madeira, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1. Eleição da Mesa do Plenário Concelhio;
- Eleição da Comissão Política Concelhia;
- 3. Eleição de 4 delegados à Assembleia Distrital.

São João da Madeira, 10 de Janeiro de 2025

João Rodrigo Pinho de Almeida (Presidente da Mesa da Assembleia Concelhia)

## Notas:

- 1. As candidaturas devem ser dirigidas à secretaria-geral@cds.pt, até 10 dias antes da data marcada para o ato em causa e devem observar o cumprimento do artigo 12.º do Regulamento Eleitoral e demais disposições aplicáveis.
- 2. A Mesa da Assembleia Concelhia deverá ser composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário e será eleita em lista plurinominal
- 3. A Comissão Política Concelhia deverá ser constituída por um número impar de membros e composta, no mínimo por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário e será eleita em lista plurinominal;
- 4. A eleição dos delegados à Assembleia Distrital será feita em lista plurinominal segundo o sistema de representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt.
- 5. Todos os candidatos devem estar obrigatoriamente inscritos na área geográfica a que se candidatam;
- 6. As listas candidatas serão publicadas através de edital no site do Partido (www.cds.pt) oito dias antes do ato eleitoral e afixadas no local da votação no dia do ato eleitoral.
- 7. S\u00e3o eleitores, todos os membros do respetivo \u00f3rg\u00e3o eletivo, desde que se encontrem no pleno uso dos seus direitos estatut\u00e1rios, designadamente sejam militantes ativos, \u00e0 data da convoca\u00e7\u00e3o do respetivo ato eleitoral e tenham as suas quotas em dia at\u00e9 oito dias antes do ato eleitoral.
- 8. São elegíveis, todos os membros do órgão eletivo desde que se encontrem no pleno uso dos seus direitos estatutários, designadamente sejam militantes ativos e tenham as suas quotas em dia no momento da candidatura.

## PAGAMENTO DE QUOTAS NO MULTIBANCO:

Entidade: 21636

Ref<sup>a</sup> Multibanco: Nº. Militante (com nove algarismos) Montante: Receberá e-mail com o valor das quotas.

(o valor referido é sugestão para pagamento de quotas até Dezembro de 2024 nos termos de Regulamento o Financeiro aprovado no CN de 29 de Abril de 2022 - €2/mês)